



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Veto do Projeto de Lei nº 230/2019

Entrada na Comissão: 26/03/2020

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ed Moraes

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

A priori, a proposta de parcelamento em 10 vezes mensais, não modifica o total de receita, considerando a previsão atual de 5 vezes bimensal. Embora tem alegado o aumento de despesa, não foi informado em que sentido. Desta forma, considerando que o veto não demonstrou claramente o aumento de despesa e redução de receita, não merece prosperar.

Sala das Comissões em 27 de fevereiro de 2020.

Relator.

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Binho Silveira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Belinha: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____